

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-156, TRECHO: ENTRº MS-289 (A) – ENTRº MS-160/MS-295(B), SUB TRECHO: KM 222,50 – KM 286,90, COM EXTENSÃO DE 64,443 KM, NOS MUNICÍPIOS DE AMAMBAI, CORONEL SAPUCAIA E TACURU - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	00.237.518/0001-43
ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI	05.939.484/0001-52
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA	00.779.059/0001-20

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 05/09/2022. **Não havendo a interposição de recurso**, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **08 de setembro de 2022, às 08:00 hrs.**

Campo Grande – MS, 25 de agosto de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

**PRIMEIRO ADENDO
CONCORRÊNCIA N. 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00.568/2022**

OBJETO: Parceria Público-Privada, na modalidade de Concessão Administrativa, para implantação, manutenção e operação de centrais de energia elétrica fotovoltaica, com gestão de serviços de compensação de créditos, para atender demanda energética das estruturas físicas da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - SANESUL.

ALTERAÇÕES: 1) Anexo II – Documentos de Habilitação, Tabela VII, itens 1 e 2, passando a constar a seguinte redação:

Tabela VII – Documentos relativos à qualificação técnica	
Nº	Documento
1	<u>Capacitação técnico-operacional:</u> Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização, que comprove que a Licitante atuou diretamente na operação e manutenção de usinas de energia solar fotovoltaica, cujas Potências de Saída (AC) alcancem, no mínimo, 2,5MW. Para o cumprimento do quantitativo previsto neste item, será admitida a somatória de atestados, desde que um dos atestados comprove a operação e manutenção de usina de energia solar fotovoltaica que possua, pelo menos, 1MW de Potência de Saída (AC) (equivalente a 40% (quarenta por cento) do total).
2	<u>Capacitação técnico-profissional:</u> Apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por entidades públicas ou particulares, devidamente certificado(s) pelo(s) conselho(s) que regula(m) o exercício da(s) respectiva(s) profissão(ões), que comprove a implantação de usinas fotovoltaicas com Potência de Saída (AC) de 1MW.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital e demais documentos encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.epe.segov.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2022.